



Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE GUAIBIM,
MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Vereador Bertolino de Jesus Júnior

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com fulcro no Art. 33, Item XIV, da Lei Orgânica do Município de Valença, e Art. 36, Item III, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Passará doravante a chamar-se **AVENIDA ANTONINA MASCARENHAS FONSÊCA** a via localizada no Distrito de Guaibim, mais precisamente iniciando na Rua Manoel Pereira Tavares, logo após a entrada do Bairro Santa Tereza, seguindo pelo interior da Fazenda Bom Jardim até o fundo do Residencial Monte Carlos, neste Município de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 27 de abril de 2023.

BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR
Presidente

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

**GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454**